



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 11/2024

Projeto de Lei nº 11/2024

REVISA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

Art. 1.º O *caput* do art. 4º e o *caput* do art. 5º da Lei Municipal Lei nº 2.174, de 18 de junho de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4.º O subsídio mensal dos Vereadores é de R\$ 4.732,49.

.....

Art. 5.º Em razão da representação e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 7.098,01.

.....”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024.

Agudo, 17 de janeiro de 2024.

Ver. Bode
Presidente

Ver. Dario Schüller
Vice-Presidente

Ver. Professor Tiago Janner
Secretário